



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO

Foi apresentado o **Projeto de Lei Complementar n.º 7, de 2009**, de autoria da Mesa Diretora, que *altera dispositivos da Lei Complementar n.º 27, de 13 de maio de 2009, que cria cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.*

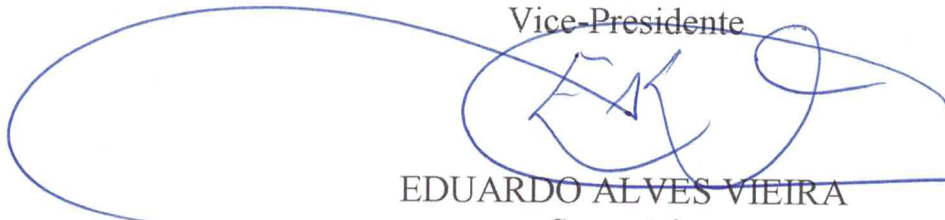
Na mensagem, a autora solicita que a referida proposição tramite sob o regime de urgência especial, conforme previsto no Regimento Interno, art. 169.

Em face disso, pedimos autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o Projeto de Lei Complementar n.º. 7, de 2009, sob o regime de urgência especial.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2009.


ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Presidente


TIAGO REIS DA SILVA
Vice-Presidente


EDUARDO ALVES VIEIRA
Secretário

Aprovado em 28/9/09

por unanimidade


Presidente da Câmara